

RESOLUÇÃO N.º 68

Manda arquivar os estudos sôbre os encargos da previdência social, determinados na Resolução 42.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 16 de novembro de 1949.

RESOLVE; em consonância com o disposto na resolução 42, de 8 de julho de 1948, determinar que fiquem arquivados na Secretaria do Conselho Nacional, à disposição dos Departamentos Regionais interessados, os estudos que a respeito foram feitos pelos Departamentos Regionais de São Paulo e Rio Grande do Sul e Divisão Regional do Rio de Janeiro.